

**GP-RIM-1227/2024**

Sorocaba, 21 de junho de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1321/2024, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a necessidade de compreensão do funcionamento do plantão noturno das unidades de saúde pública municipal da cidade, sobretudo das UPA's e UPH's, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde:

1) As Unidades de Pronto Atendimento são Estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária de assistência médica ininterrupta, atendimento às urgências/emergências, com ou sem unidades de repouso, devendo compor com a rede hospitalar e/ou UBS/SF rede de referência e continuidade do atendimento.

Já as unidades próprias denominadas PA's são, na verdade, Unidades Mistas, ou seja, Unidades básicas de saúde destinadas à prestação e atendimento em atenção básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais, com unidade de observação, sob administração única. A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico especialista ou generalista. Pode dispor de urgência/emergência e SADT básico ou de rotina.

Atualmente temos dimensionado na unidade por plantão sem diferenciação de turno:

- Aparecidinha: 03 médicos clínicos, 01 enfermeiro e 02 técnicos de enfermagem.
- Brigadeiro Tobias: 03 médicos clínicos, 01 enfermeiro e 02 técnicos de enfermagem.
- Carandá: 02 médicos clínicos, 01 médico pediatra, 01 enfermeiro e 02 técnicos de enfermagem.
- Habiteto: 03 médicos clínicos, 01 enfermeiro e 02 técnicos de enfermagem.
- São Bento: 03 médicos clínicos, 01 enfermeiro e 02 técnicos de enfermagem.
- São Guilherme: 03 médicos clínicos, 01 enfermeiro e 02 técnicos de enfermagem.
- Sorocaba I: 03 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 02 enfermeiros e 05 técnicos de enfermagem.
- Laranjeiras: 05 médicos clínicos, 02 enfermeiros e 05 técnicos de enfermagem.

Nas unidades contratualizadas, há:

- UPA Zona Norte: Dia - 06 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 10 enfermeiros e 17 técnicos de enfermagem. Noite - 04 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 07 enfermeiros e 17 técnicos de enfermagem.

- UPA Zona Oeste: Dia - 06 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 08 enfermeiros e 16 técnicos de enfermagem. Noite - 04 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 08 enfermeiros e 14 técnicos de enfermagem.

- UPA Zona Oeste: Dia - 06 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 08 enfermeiros e 16 técnicos de enfermagem. Noite - 04 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 08 enfermeiros e 14 técnicos de enfermagem.

- UPA Éden: Dia - 05 médicos clínicos, 02 médicos pediatras, 06 enfermeiros e 10 técnicos de enfermagem. Noite - 04 médicos clínicos, 03 médicos pediatras, 06 enfermeiros e 10 técnicos de enfermagem.

**1.1)** As unidades mistas tem horário de funcionamento das 19h às 7h de segunda a sexta-feira e 24h nos finais de semana e feriados.

**1.1.1)** Os critérios para dimensionamento de médicos e equipe de enfermagem nas unidades de saúde tem por fundamento as legislações vigentes e normativas do conselho de classe médica e de enfermagem que utiliza para base de cálculo o número de pacientes a ser atendido e a complexidade de atendimento. Toda equipe é redimensionada sempre que houver alteração dos parâmetros do cálculo, e essa revisão é constante, baseada na sazonalidade local.

**1.1.2)** Qualquer catástrofe que por ventura ocorra no município deve ser articulada juntamente com o Estado, pois envolve vários setores de atenção, não apenas a saúde básica municipal, mas a alta complexidade gerida pelo estado, além de outros serviços como logística de transporte de pacientes, defesa civil, polícia militar, bombeiros, etc.

**2)** Prejudicada.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP